

BRASILIANAS



Sede da Câmara Legislativa do DF

CLDF conclui 333 proposições e encerra ano com recordes

Com a aprovação da Lei Orçamentária Anual, a Câmara Legislativa do Distrito Federal encerrou o ano legislativo com um conjunto robusto de deliberações. Ao todo, 333 proposições tiveram sua tramitação concluída em 2025, resultado de meses de debates, análises técnicas e articulações políticas que envolveram comissões permanentes, lideranças partidárias e o plenário.

O volume de matérias aprovadas reflete a intensidade dos trabalhos ao longo do ano. Entre as proposições, destacam-se 188 projetos de lei, dos quais 99 foram apresentados por deputados distritais e 84 partiram do Poder Executivo, demonstrando equilíbrio entre iniciativas parlamentares e demandas do governo. Também foram aprovados 112 projetos de decreto legislativo, que tratam de decisões exclusivas da Casa, além de 22 projetos de lei complementar e 11 projetos de resolução, voltados à organização interna da CLDF.

No caso dos projetos de lei complementar, quatro foram de autoria de parlamentares e 17 enviados pelo GDF. Todas essas matérias foram debatidas em 111 sessões ordinárias e 39 sessões extraordinárias, realizadas ao longo de um ano marcado por agendas extensas e discussões sobre temas estruturantes para o DF.

Divulgação/OBA



A nova unidade possui quase mil metros quadrados

Oba Hortifruti inaugura loja Farm

O Oba Hortifruti inaugurou, no dia 18 de dezembro, sua primeira loja com o conceito Farm em Brasília. A nova unidade, instalada no Jardim Botânico, apresenta uma ambientação inspirada no clima das fazendas, com arquitetura em madeira, iluminação suave e proposta de experiência sensorial voltada ao bem-estar.

A abertura atraiu moradores da região, que aproveitaram o dia para conhecer o espaço.

Com quase mil metros quadrados, a loja reúne setores de frutas, legumes e verduras, açougue, peixaria, adega, mercearia, frios, floricultura, rotisseria e padaria.

O carro-chefe segue sendo o hortifrúti, com variedade de produtos frescos, opções já higienizadas e itens prontos para consumo. A mercearia inclui produtos funcionais, diet, light, sem glúten e sem lactose, além de itens de cuidados pessoais. A adega oferece mais de 450 rótulos selecionados.

A loja conta com 104 colaboradores, funciona diariamente das 6h às 22h.

WILLIAM FRANÇA

(1) Conquistas e Destaques do Ano

O presidente da Câmara Legislativa, Wellington Luiz (MDB), avalia que 2025 consolidou um período de avanços significativos para o Distrito Federal. Segundo ele, a aprovação do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) representa um marco para o planejamento urbano, oferecendo diretrizes mais claras para o crescimento da capital e para a regularização de áreas consolidadas.

Para o presidente, essas votações demonstram maturidade institucional e compromisso com políticas de longo prazo.

O primeiro vice-presidente da Casa, Ricardo Vale (PT), também destacou conquistas que, segundo ele, dialogam diretamente com demandas históricas da população. Entre elas, a decisão de impedir a privatização dos boxes das feiras, medida que preserva a atividade de milhares de feirantes; a aprovação da lei complementar que barrou a cobrança retroativa do IPREV para aposentados e pensionistas; e iniciativas voltadas ao bem-estar animal.

(2) Conquistas e Destaques do Ano

O primeiro vice-presidente da Casa, Ricardo Vale (PT), também ressaltou ainda o avanço na implementação do Cartão Uniforme Escolar, política que busca reduzir desigualdades e apoiar famílias de baixa renda.

A segunda vice-presidente, Paula Belmonte (PSDB), enfatizou que o ano foi marcado por debates intensos e por uma atuação firme na fiscalização do Executivo. Ela destacou projetos voltados à transparência, à proteção das crianças, ao fortalecimento da educação e ao uso responsável dos recursos públicos. Para a parlamentar, a CLDF teve papel decisivo ao cobrar soluções para problemas estruturais em áreas como saúde, mobilidade e educação, reforçando a função fiscalizadora do Legislativo e ampliando o diálogo com a sociedade.

As comissões permanentes e a Mesa Diretora tiveram papel relevante na construção das pautas, com 29 proposições encaminhadas ao plenário. Já a Defensoria Pública e o Tribunal de Contas do DF contribuíram com três projetos.



Norma altera regras e mantém fiscalização ativa nas vias

DF: faixas exclusivas para veículos funerários

Autorização vale para carros especiais registrados no Detran

O Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran-DF) passou a permitir a circulação de veículos usados em serviços funerários nas faixas exclusivas das vias urbanas da capital.

A autorização vale para automóveis enquadrados na categoria Especial, com carroceria funerária, desde que estejam registrados no órgão de trânsito local.

A medida, conforme divulgado pela Agência Brasília, consta em norma publicada no Diário Oficial do DF (DODF) de quarta (24), por meio de instrução que define regras específicas para o uso dessas faixas. O texto regulamenta a circulação em trechos como W3 Sul, W3 Norte, Setor Policial Sul e Eixo Monumental, considerados corredores estratégicos da malha viária da cidade.

Nessas localidades, as pistas exclusivas funcionam com regras diferentes ao longo da semana. Aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, o tráfego é liberado para todos os tipos de veículos. Já nos dias úteis, quando a restrição está ativa, o uso permanece limitado ao transporte coletivo e a categorias previamente autorizadas.

Além dos ônibus, táxis, veículos escolares e vans destinadas ao atendimento de pessoas com deficiência ou idosos, passam a ter acesso os carros funerários enquadrados nos novos critérios.

Para circular, é necessário que estejam devidamente identifica-

dos e cadastrados pelo Detran.

O texto também prevê que, em situações específicas e justificadas, o órgão poderá conceder autorização temporária para outros tipos de automóveis utilizarem as faixas restritas.

Essas liberações serão analisadas caso a caso, conforme a necessidade apresentada.

A regulamentação busca padronizar procedimentos e evitar penalidades indevidas.

Pela legislação nacional de trânsito, circular em via ou faixa exclusiva sem permissão caracteriza infração gravíssima.

A penalidade inclui multa no valor de R\$ 293,47 e a inclusão de sete pontos no prontuário do condutor. Com a publicação da norma, veículos funerários que atendam às exigências passam a ter respaldo legal para utilizar os corredores exclusivos durante períodos de restrição.

A expectativa, ainda segundo a Agência Brasília, é de que a mudança contribua para deslocamentos mais ágeis em situações que exigem rapidez, sem alterar as regras gerais de fiscalização.

O Detran informou também que a fiscalização seguirá ativa e que apenas os veículos enquadrados na categoria definida poderão utilizar as faixas nos dias e horários regulamentados.

Vale destacar que os condutores que não atendam às condições previstas continuam sujeitos às sanções estabelecidas em lei.